



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000008



No dia 31 de Março de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT**, inscrito(a) no CNPJ 07.745.657/0001-27, com sede à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO nº 167 CEP 78280-000 – Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado por **Tulio Cezar Guimarães**, portador do CPF nº 05106219612, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SOARES BONFIM & CIA LTDA CNPJ: 12.025.386/0001-75

Representante: ANESIO REZENDE

Telefone: (65) 3241-2900

.mail: financeirosoaresmdo@hotmail.com

Endereço: R PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5465 - VILA SAO JOSE, Mirassol d'Oeste - MT - 78280-000

Lote	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES E ONIBUS) BASEADA NA TABELA DE PREÇOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.	1,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	70,50	70,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/03/2022**, a contar do dia **31/03/2021**.

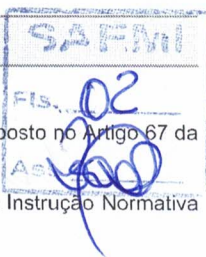
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT
07.745.657/0001-27

SOARES BONFIM & CIA LTDA
12.025.386/0001-75

Tulio Cezar Guimarães
Diretor SAEMI
Portaria nº 007/2021
13/04/21

[Handwritten Signature]
12.025.386/0001-75
SOARES BONFIM & CIA LTDA
R. Presidente Tancredo Neves, 5465 - Vila São José - Mirassol D'Oeste - MT



com o valor de R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.467,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). **PMH PRODUTOS MEDIC. HOSPITALARES LTDA** o item 12, com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** o item 1, com o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); o item 2, com o valor de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); o item 6, com o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); o item 10, com o valor de R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos); o item 17, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 34.528,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos). **ROSILENE VIEIRA LOPES** o item 4, com o valor de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). Os itens 5 e 18 foram DESERTOS. **O PREGÃO FOI HOMOLOGADO em 12/04/2021.** Luismar da Silva Martins - Pregoeiro - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 13/04/2021.

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO CONTRATUAL**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato N°.: 009/2020

Contratante.: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ N° 03.756.178/0001-55

Contratada.....: ENG° MARCIO MARIANO DA SILVA, CPF 810.557.491-87 – CREA/SP 2602475122

Objeto.....: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE E O ENG° MARCIO MARIANO DA SILVA, CPF 810.557.491-87 – CREA/SP 2602475122, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O PRAZO – Por este termo, fica o contrato aditivado em mais 30 (trinta) dias, a partir de 13/04/2021.

MIRASSOL D'OESTE, 12 de abril de 2021.

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

ENG° MARCIO MARIANO DA SILVA

CPF 810.557.491-87 – CREA/SP 2602475122

CONTRATADO

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 225 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA N° 225 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

HECTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora QUEILIANE COUTINHO MOURA, Auxiliar Administrativo, CPF nº 030.434.491-50 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato de Rateio nº 016/2021** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e a empresa FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME, CNPJ nº 17.286.917/0001-05.

Art. 2º - Fica designada para substituta, nos impedimentos, a servidora VERA LÚCIA PEREIRA MANDARINO, CPF nº 453.297.701-06.

Art. 3º - Compete à fiscal ora designada as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 12 de abril de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na manutenção corretiva do Windows server, manutenção em informática e manutenção em equipamentos audiovisual, para atender aos interesses da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.

Adjudico o item a Empresa:

W L DE CASTRO EIRELI

ECOCENTAURO

CNPJ: 20.115.695/0001-64

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de Abril de 2021

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°

018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000008

No dia 31 de Março de 2021, no(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT, inscrito(a) no CNPJ

07.745.657/0001-27, com sede à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO nº 167 CEP 78280-000 – Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado por

Tulio Cezar Guimarães, portador do CPF n° 05106219612, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s)

proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SOARES BONFIM & CIA LTDA CNPJ: 12.025.386/0001-75

Representante: ANESIO REZENDE

Telefone: (65) 3241-2900

Email: financeirosoaresmdo@hotmail.com

Endereço: R PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5465 - VILA SAO JOSE, Mirassol d'Oeste - MT - 78280-000

Lote Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

1 PECAS E ACESSORIOS EM

GERAL - PARA VEICULOS

PESADOS (CAMINHOS E

ONIBUS) BASEADA NA TABELA

DE PREÇOS AO VAREJO DAS

PECAS E ACESSORIOS DO

FABRICANTE DO VEICULO OU

QUIVALENTE.

1,00 UNIDADE SERVIÇO SERVIÇO 70,50 70,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de

Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/03/2022, a contar do dia 31/03/2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

07.745.657/0001-27

SOARES BONFIM & CIA LTDA

12.025.386/0001-75

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na manutenção corretiva do Windows server, manutenção em informática e manutenção em equipamentos audiovisual, para atender aos interesses da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente processo, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Homologo o item a Empresa W L DE CASTRO EIRELI

ECOCENTAURO

CNPJ: 20.115.695/0001-64

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de Abril de 2021.

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
COVID-19: PORTARIA N° 018 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA N° 018 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS RESTRITIVAS EM FACE DO COVID-19 NO PODER LEGISLATIVO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ**, Presidenteda Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas legais atribuições:

CONSIDERANDO os dados contidos no Painel Epidemiológico n° 381 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 24 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs no Estado de Mato Grosso está em 98,05% (noventa e oito e zero vírgula cinco por cento);

CONSIDERANDO o aumento de demanda hospitalar pública e privada por oxigênio medicinal e medicamentos necessários para intubação de pacientes em estado grave como decorrência do aumento do número de contaminações e internações;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da Covid-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

CONSIDERANDO que o Município de Mirassol D'Oeste se encontra em classificação de risco "MUITO ALTO", devendo adotar as medidas não farmacológicas impostas no inciso IV, do art. 5° do Decreto Estadual n° 874, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios, para legislar sobre normas que cuidem da saúde, dirijem o Sistema Único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica,

CONSIDERANDO a Medida Provisória n° 966/2020, que dispõe sobre a responsabilização de agentes públicos por ações ou omissões em atos relacionados a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão judicial liminar proferida pela Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Maria Helena Gargaglione Póvoas, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 1003497-90.2021.8.11.000 determinou a aplicação imediata das medidas contidas no Decreto Estadual n° 874/2021.

CONSIDERANDO ainda o Decreto n° 3.955 de 30 de Março de 2021, do Poder Executivo Municipal, Decreta medida restritiva de quarentena coletiva obrigatória no território do município de Mirassol D'Oeste, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o Decreto n° 3.958 de 09 de Abril de 2021, do Poder Executivo Municipal, Altera o Decreto Municipal n° 3956/2021, o qual dispõe sobre as medidas restritivas de quarentena obrigatória COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1° - As atividades do Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 12 de abril de 2021, passarão a ser exercidas internamente, não ocorrendo atendimento presencial aos munícipes, salvo para os casos que não for possível o atendimento por meios digitais, o que deverá ser agendado pelos meios de comunicação disponíveis no site <https://www.camaramirassol-doeste.mt.gov.br> e também através do telefone (65) 3241-1454.